

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 158/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 661/2025**

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrição no CNPJ Nº 00.007.914/0001-84, com sede na Avenida Leonídio de Castro E Silva, nº 599, Centro, Arenópolis - GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 28/04/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração de VTN (Valor da Terra Nua)**, conforme IN RFB Nº 1877 de 14 de março de 2019 para o ano de 2025, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 - FICHA 0131 FONTE (100)

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 24.250,00** (vinte quatro mil duzentos e cinquenta reais).

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 158/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/04/2025 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 22 de abril de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração de Arenópolis-Go

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração de VTN (Valor da Terra Nua), conforme IN RFB Nº 1877 de 14 de março de 2019, para o ano de 2025, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Medida	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	1	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração de VTN (Valor da Terra Nua), conforme IN RFB Nº 1877 de 14 de março de 2019, para o ano de 2025, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO.	R\$ 24.250,00	R\$ 24.250,00
TOTAL					R\$ 24.250,00

3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços serão realizados em estrita observância as cláusulas contratuais. A parte contratada responderá, na forma da Lei, pelos serviços que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto desta licitação.

4 - DA JUSTIFICATIVA

4.1. A elaboração anual do Valor da Terra Nua (VTN) é exigida pela Receita Federal para a correta apuração do Imposto Territorial Rural (ITR), conforme estabelece a **IN RFB nº 1.877/2019**. O Município de Arenópolis-GO é conveniado à RFB para fins de fiscalização do ITR, sendo, portanto, responsável pela disponibilização das informações do VTN. Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para garantir a acurácia técnica, metodológica e legal das informações a serem enviadas.

5 - DO PESSOAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa a ser contratada para prestar os serviços em questão deverá colocar à disposição da Prefeitura Municipal pessoal habilitado à sua realização, bem como recursos tecnológicos, de infraestrutura e financeiros para execução dos mesmos, nas condições definidas neste Termo de Referência.

6 - DO PAGAMENTO



6.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com apresentação de nota fiscal atestada pelo órgão responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, em 08 (oito) pagamentos.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DA PROPOSTA

7.1. Na apresentação da proposta deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

7.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

8 - DA VIGENCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura com validade até 31 de dezembro de 2025.

9 – DAS PENALIDADES

9.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025: **22 02 04 122 1001 2.005 3.3.90.39.00 - FICHA 0131 FONTE (100)**

11 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA LEGAL SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar com pontualidade o objeto, da forma especificada no item 4 deste Termo de Referência, especificada pela Política Pública Municipal de Amorinópolis/GO, solicitante e coerente a proposta apresentada;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Pública Municipal, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão as reclamações por parte da receptora dos serviços prestados, objeto do presente Termo.

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO PRINCIPIO DA LEGALIDADE, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;



-
- b) Proporcionar à pessoa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto;
 - c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
 - d) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
 - e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Arenópolis - Go, 22 de abril de 2025.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADAIR FONSECA DE SOUSA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 158/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Medida	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
1	Unidade	1	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração de VTN (Valor da Terra Nua), conforme IN RFB Nº 1877 de 14 de março de 2019, para o ano de 2025, atendendo as necessidades do Município de Arenópolis-GO.	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor Global da Proposta:
Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.